



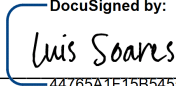
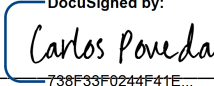
# Formulário de Referência Pessoa Jurídica

---

Última Atualização: novembro de 2022

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução 19 da CVM – preenchido com informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2022 da CIFI AM BRAZIL LTDA:

| ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS   |  |
|---|--|
| <b>1.</b>   | <b>Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>  |
| <b>1.1.</b>   | Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:   |
| a.  | reviram o formulário de referência   |
| b.  | o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa  |
| <p><b>Luis Antônio Dias Soares</b>, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.163.004-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 921.351.968-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Galhanone, nº 57, casa 3, Jardim Viana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05654-010, na qualidade de diretor da CIFI AM Brazil Ltda. (“CIFI Brazil” ou “Consultora”) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“Diretor de Consultoria”), nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”); e <b>Carlos Rolando Poveda Castañeda</b>, panamenho, casado, contador, portador do passaporte nº PA0887104, residente e domiciliado na Avenida La Rotonda, MMG Tower, 13º andar, Costa del Este, na Cidade do Panamá, Panamá, na qualidade de diretor da CIFI Brazil responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, <i>suitability</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) (“Diretor de <i>Compliance</i>”); declaram que (i) reviram o presente formulário de referência e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> |  |
|   | <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>44765A1F15B5455...</p> <p><b>Luis Antônio Dias Soares</b><br/>Diretor de Consultoria</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>738F33F0244F41E...</p> <p><b>Carlos Rolando Poveda Castañeda</b><br/>Diretor de Compliance</p> </div> </div> |

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

|   |
|---|
| <b>2. Histórico da empresa</b>  |
| <b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>   |
| A CIFI Brazil é uma consultora de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19, constituída em 10 de março de 2021. A CIFI Brazil é controlada pela CIFI ASSET MANAGEMENT LTD., uma gestora de investimentos organizada e constituída sob as leis das Ilhas Cayman.                                  |
| <b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b>   |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário   |
| Não aplicável.  |
| b. Escopo das atividades  |
| Em 13 de maio de 2022, foi celebrado o Instrumento Particular de 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da CIFI AM Brazil Ltda. (“1ª ACS”), por meio da qual o objeto social foi alterado para prever a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19 |
| c. Recursos humanos e computacionais  |
| Também por meio da 1ª ACS o Sr. Luis Antonio Dias Soares foi designado Diretor Geral e Diretor de Consultoria, e o Sr. Carlos Rolando Poveda Castañeda foi designado para o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .   |
| d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos  |
| Não aplicável.  |
| <b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>  |
| <b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>  |

<sup>1</sup>A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

|   |
|---|
| a. Número de sócios   |
| 1 (um) sócio pessoa jurídica.   |
| b. Número de empregados   |
| 2 (dois) empregados.  |
| c. Número de terceirizados  |
| Não há.   |
| d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa  |
| Sr. Luis Antonio Dias Soares: autorizado pelo Ato Declaratório nº 19.726, de 08 de abril de 2022.   |
| <b>4. Auditores</b>   |
| A CIFI Brazil não possui auditores independentes contratados.   |
| <b>5. Resiliência financeira</b>  |
| <b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade: |
| Nos termos do Anexo C à Resolução CVM 19, para o pedido de autorização, não é requerido o preenchimento deste item do Formulário de Referência.   |
| <b>6. Escopo das atividades</b>   |
| <b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:  |
| a. tipos e características dos serviços prestados.  |
| Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19.  |

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

|   |
|---|
| <p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p>  |
| <p>A CIFI Brazil poderá prestar consultoria referente a qualquer valor mobiliário conforme permitido pela regulamentação aplicável.</p>   |
| <p>c. Características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados</p>  |
| <p>As características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados pela CIFI Brazil estão descritos na “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP” e na “Política de <i>Suitability</i>” da CIFI Brazil, ambas disponíveis no website da Consultora.</p>   |
| <p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>  |
| <p>a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>   |
| <p>A CIFI Brazil tem como atividade única a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.</p>   |
| <p>b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>  |
| <p>A CIFI Brazil é controlada pela CIFI ASSET MANAGEMENT LTD., a qual é uma gestora de investimentos, com sede nas Ilhas Cayman, a qual fornece produtos e serviços de gestão de ativos para investidores internacionais interessados em investir em projetos de infraestrutura na América Latina e no Caribe.</p> <p>Os potenciais conflitos de interesse e formas de mitigação estão descritos no Código de Ética da CIFI Brazil, disponível em seu website.</p> <p>As demais empresas do grupo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CIFI LATAM S.A. (Panamá), que fornece financiamento e assessoria a clientes e projetos fora do Panamá.</li> <li>CIFI Panamá S.A. (Panamá), que fornece financiamento e assessoria a clientes e projetos na República do Panamá.</li> <li>CIFI SEM S.A. (Panamá), que centraliza os Recursos Humanos e fornece Serviços Corporativos para a CIFI Matriz e suas Subsidiárias.</li> <li>CIFI SERVICES S.A. (Panamá), que presta assessoria a clientes em assuntos relacionados à estruturação financeira, <i>due diligence</i> e viabilidade.</li> <li>CIFI GP I LTDA. (Ilhas Cayman), constituída para atuar como sócio geral do Fundo de Dívida de Infraestrutura Sustentável CIFI.</li> </ul> |

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

Vide organograma no item 7.2. deste formulário.

**6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Nos termos do Anexo C à Resolução CVM 19, para o pedido de autorização, não é requerido o preenchimento deste item do Formulário de Referência.

- b. Número de clientes, dividido por:

i. Pessoas naturais:

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

iii. Instituições financeiras:

iv. Entidades abertas de previdência complementar:

v. Entidades fechadas de previdência complementar:

vi. Regimes próprios de previdência social:

vii. Seguradoras:

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:

ix. Clubes de investimento:

x. Fundos de investimento:

xi. Investidores não residentes:

xii. Outros (especificar):

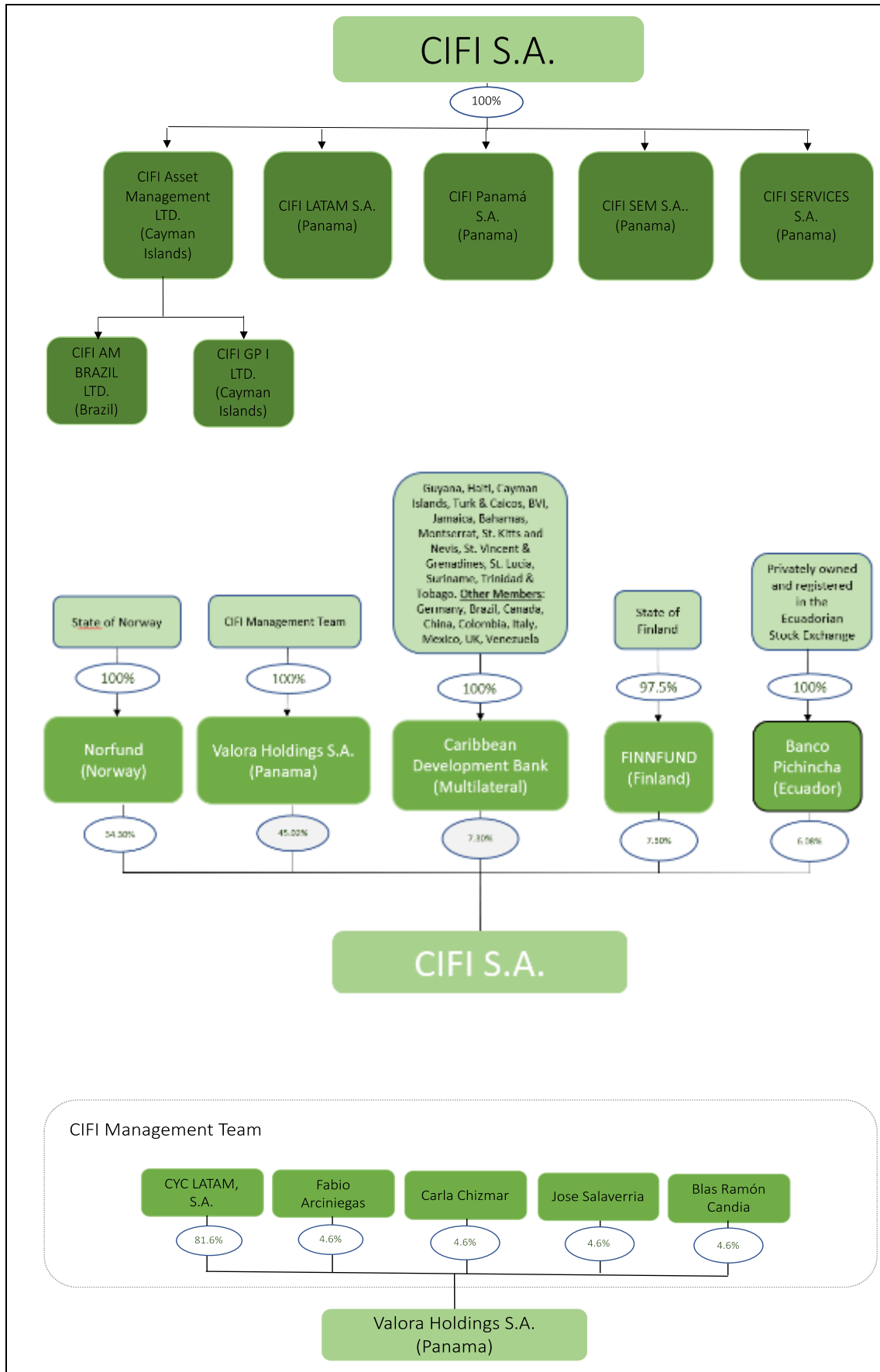
**6.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nos termos do Anexo C à Resolução CVM 19, para o pedido de autorização, não é requerido o preenchimento deste item do Formulário de Referência.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

|             |   |
|-------------|---|
| <b>7.</b>   | Grupo econômico   |
| <b>7.1.</b> | Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:  |
| a.          | Controladores diretos e indiretos   |
|             | Controlador direto: CIFI ASSET MANAGEMENT LTD., CNPJ/ME 41.050.755/0001-88<br>Controladores indiretos: CIFI S.A., que, por sua vez, é controlada, pela Norfund (34,3% de participação acionária na CIFI S.A.) e pela Valora Holdings S.A. (45,02% de participação acionária na CIFI S.A.). Vide organograma no item 7.2 deste formulário. |
| b.          | Controladas e coligadas   |
|             | Coligada: CIFI GP I LTD. (Cayman Islands). Não há empresas controladas pela CIFI Brazil.  |
| c.          | Participações da empresa em sociedades do grupo   |
|             | N/A   |
| d.          | Participações de sociedades do grupo na empresa   |
|             | Vide item 7.1 “a” e organograma no item 7.2 deste formulário.   |
| e.          | Sociedades sob controle comum   |
|             | CIFI GP I LTD. (Cayman Islands)   |
| <b>7.2.</b> | Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.   |

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19





## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

### 8. Estrutura operacional e administrativa

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Principais atribuições da Diretoria, sem prejuízo das atribuições descritas na regulamentação aplicável:

- Aprovar as alterações dos manuais e políticas internas da Consultora;
- Garantir o cumprimento dos manuais e políticas internas da Consultora;
- Averiguar e julgar qualquer situação que vá de encontro com os manuais e políticas internas da Consultora; e
- Assegurar a independência da (i) área de Consultoria de valores mobiliários e das áreas de Risco e Compliance, e (ii) da CIFI Brazil em relação às demais empresas do grupo CIFI.

Principais atribuições do Comitê de PLD/FTP:

- Aprovar alterações à Política de PLD/FTP;
- Aprovar a avaliação interna de risco;
- Aprovar/vetar o relacionamento com Pessoas com Monitoramento Especial (PME);
- Avaliar e deliberar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo clientes, colaboradores, Prestadores de serviço relevantes, contrapartes ou transações, para as devidas providências junto ao COAF;
- Verificar, antes da oferta de novos produtos ou serviços, ou mesmo da utilização de novas tecnologias, a existência de avaliações prévias e a respectiva propositura de controles adequados dos riscos de LD/FTP.

Principais atribuições da Área de Compliance:

- Desenvolver controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das atividades realizadas; e
- Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacional.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

Principais atribuições da Área de Controles internos:

- Monitorar os controles internos desenvolvidos por Compliance.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Reunião de Diretoria:

- Composição: Luis Antonio Dias Soares e Carlos Rolando Poveda Castañeda
- Frequência: anualmente ou quando requerido.

Comitê de PLD/FTP e Controles Internos:

- Composição: Alta Administração Luis Antonio Dias Soares e Carlos Rolando Poveda Castañeda
- Frequência: anual para revisão da Política da PLD/FTP, ou mediante convocação do Diretor de Compliance.

Todas as reuniões dos comitês são registradas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

| Diretoria                        | Carlos R. Poveda | Luis Antonio Dias Soares |
|----------------------------------|------------------|--------------------------|
| Consultor de valores mobiliários |                  | X                        |
| Controles Internos               | X                |                          |
| Compliance                       | X                |                          |
| Risco                            | X                |                          |
| PLD/FTP                          | X                |                          |
| Suitability                      | X                |                          |

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não será apresentado o organograma da estrutura administrativa.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º itens indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

|  |   |   |
|--|---|---|
| a) nome  | Carlos R. Poveda  | Luis Antonio Dias Soares                                    |
| b) idade   | 54 anos   | 64 anos   |
| c) profissão                                     | Contador  | Advogado  |
| d) CPF ou número do passaporte                   | CPF: 900.829.888-03   | CPF: 921.351.968-00   |
| e) cargo ocupado                                 | Diretor responsável pelo Compliance, Controles Internos, Risco, PLD/FTP e Suitability | Diretor Responsável pela consultoria de valores mobiliários |
| f) data da posse                                 | 13/05/2022  | 13/05/2022  |
| g) prazo do mandato                              | Indeterminado   | Indeterminado   |
| h) outros cargos ou funções exercidas na empresa | Não possui  | Não possui  |

**8.4.** Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

Luís Antônio Dias Soares

Cursos concluídos:

- Graduado em Administração pela Universidade Mackenzie
- Graduado em Direito pela Universidade Anhembi Morumbi – Formado em Dez. 2021

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

|  |
|--|
| <p><u>Experiência profissional</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sócio Diretor Presidente da Eurovest Asset Management Ltda. - diretor presidente da gestora de fundos de investimento (fevereiro 2014 até março 2022)</li> <li>• Sócio e fundador da Eurovest Global Securities Inc. – empresa de estruturação de financiamentos e reestruturação de dívidas, incluindo emissão de debêntures (fevereiro 1999 até a momento)</li> <li>• Sócio fundador Eurovest S.A. – empresa holding do Grupo Eurovest (agosto de 1999 até momento)</li> </ul> |
| <p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, fornecer:</p>  |
| <p>a. Currículo, contendo as seguintes informações:</p>  |
| <p>i. Cursos concluídos;</p>   |
| <p>ii. Aprovação em exame de certificação profissional</p>   |
| <p>iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome da empresa</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>  |
| <p>Carlos Rolando Poveda Castañeda</p> <p><u>Cursos concluídos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contador público autorizado - Universidad Central de Colômbia Autorizado pela Junta Central de Contadores, Colômbia (1995)</li> <li>• Certificação de auditor interno de garantia de qualidade-ISO 9000 SGS Panamá (2005)</li> <li>• Diploma IFRS (International Financial and Reporting Standards) Universidad Especializada del Contador Publico, Panamá (2014)</li> </ul> <p><u>Experiência profissional</u></p>                             |

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Diretor responsável Auditoria Interna e Conformidade Corporativa na Corporación Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura CIFI, S.A. (empresa de que fornece empréstimos para projetos de infraestrutura na América Latina e no Caribe região desde 2001) - junho de 2018 - Presente</li> </ul> |
| <p><b>8.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>  |
| <p>a. quantidade de profissionais</p>   |
| <p>1 (um) profissional.</p>   |
| <p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM</p>  |
| <p>100% (cem por cento).</p>  |
| <p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>  |
| <p>Orientação, recomendação e aconselhamento, independente e individualizado, sobre investimentos em fundos de investimentos registrados na CVM, tendo a implementação desempenhada exclusivamente pelo cliente.</p>  |
| <p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O sistema Allvue para registro das recomendações</li> <li>MS Office 365, incluindo plataforma SharePoint para arquivar e manter os documentos de transações e investimentos</li> </ul>   |
| <p><b>8.7.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>  |
| <p>a. quantidade de profissionais:</p>  |
| <p>1 (um)</p>   |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p>   |
| <p>O Diretor de Compliance tem como responsabilidade informar todos os colaboradores e sempre que novos colaboradores ingressam à CIFI Brazil a respeito das regras internas e a</p>  |

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

relação fiduciária entre a CIFI Brazil e seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de Compliance tem amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da CIFI Brazil para que possa atuar de forma independente e verificar a conformidade das atividades exercidas com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades desenvolvidas: (i) monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas desenvolvidas e a regulamentação aplicável. (ii) apresentação do Código de Ética e demais políticas da empresa para novos colaboradores e solicitação de suas assinaturas nos Termos de Responsabilidade, (iii) manutenção e atualização das políticas e manuais, (iv) pesquisa de legislação pertinente às atividades de consultoria.

Para mais informações, vide o Manual de Controles Internos (*Compliance*) da CIFI Brazil, disponível em seu website.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Listagem dos sistemas utilizados:

- Sistema Allvue para verificar a compatibilidade da recomendação versus o perfil de risco do investidor
- MS Office 365, incluindo plataforma SharePoint para arquivar e manter os documentos de transações e investimentos

O Diretor de Compliance além de possuir acesso master aos sistemas mencionados, possui liberdade total de fiscalização e controle.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance não se submete a qualquer outra diretoria da CIFI Brazil e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar nas atividades de Consultoria.

**8.8.** Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

**9.** Remuneração da empresa

**9.1.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1<sup>a</sup>, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

A remuneração a ser auferida pela CIFI Brazil em decorrência da atividade de consultoria de investimentos, a qual será prestada unicamente para fundos de investimentos registrados na CVM, será composta por um percentual de aproximadamente 65% sobre a taxa de administração e sobre a taxa de performance pagas pelo fundo.

As taxas indicadas acima são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à CIFI Brazil definir se pretende aceitar ou não determinado cliente e que tipo de remuneração almeja.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

b. taxas de performance:

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Nos termos do Anexo C à Resolução CVM 19, para o pedido de autorização, não é requerido o preenchimento deste item do Formulário de Referência.

**9.3.** No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação e um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Nos termos do Anexo C à Resolução CVM 19, para o pedido de autorização, não é requerido o preenchimento deste item do Formulário de Referência.

**9.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nos termos do Anexo C à Resolução CVM 19, para o pedido de autorização, não é requerido o preenchimento deste item do Formulário de Referência.

**10.** Regras, procedimentos e controles internos

**10.1.** Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

Os colaboradores e a própria CIFI BRAZIL AM não podem aceitar a prática de Soft Dollar que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, comprometer sua independência e criar um conflito de interesse com seus clientes.

**10.2.** Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.

<https://cifi.com/am/regulatory-reports/>

### 11. Contingências

**11.1.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, Administrativas ou Arbitrais.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, Administrativas ou Arbitrais.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos



## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

**12.** Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Não há.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não há.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução 19

---

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Não há.